

**EDITAL N.º 01/2019**

**ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ANO DE 2019.**

**1. PREÂMBULO**

**1.1 A COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO e INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital e torna público que estão abertas as inscrições para Projetos de Iniciação Científica das Faculdades Integradas IESGO para o ano de 2019 e primeiro semestre de 2020.

**2. OBJETIVOS**

2.1 O Programa de Iniciação Científica tem como objetivo o desenvolvimento de projetos de iniciação científica no âmbito da Instituição.

**3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS**

3.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. A ausência de um ou mais critérios abaixo resultará na exclusão da proposta.

3.2 Quanto ao proponente:

- a) ter a titulação de mestrado ou doutorado;
- b) ser obrigatoriamente o coordenador da proposta de iniciação científica;
- c) ter vínculo celetista com as Faculdades Integradas IESGO;
- d) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 30 dias, a contar a partir do prazo de lançamento desta chamada;
- e) ter disponibilidade de no mínimo 2 horas semanais para dedicação a orientação e acompanhamento dos discentes de iniciação científica.

3.3 O proponente assume o compromisso de manter, durante a permanência como coordenador de projeto de iniciação científica, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

3.4 Cada proponente poderá apresentar no máximo dois projetos de iniciação científica.

3.5 A carga horária máxima para o coordenador de cada projeto será de 6(seis) horas semanais.

3.6 Os projetos deverão indicar o prazo de duração, sendo **no mínimo 06 (seis) meses e no máximo 12 (doze) meses**, contados do efetivo início.

3.7 O proponente deverá submeter previamente seu projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa das Faculdades Integradas IESGO quando envolver pesquisa em seres humanos. Para tanto vide Anexo III.

3.8 Para fins desta chamada serão aceitos projetos aprovados no Comitê de Ética nos últimos 6(seis) meses anteriores a publicação deste edital.

3.9 Quanto aos discentes:

- a) os discentes deverão estar regularmente matriculados e cursando graduação nas Faculdades Integradas IESGO durante todo período de realização do projeto ao qual estiver vinculado;
- b) os discentes serão selecionados após aprovação da proposta de acordo com critérios a serem definidos pelo projeto e a indicação deverá ser aprovada pela Coordenação de Extensão e Iniciação Científica.

3.10 Os projetos deverão prever vagas para no mínimo 3(três) e no máximo 5(cinco) discentes.

#### **4. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:**

4.1 As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente via e-mail [extensao@iesgo.edu.br](mailto:extensao@iesgo.edu.br) até as 23:59h da data limite para submissão descrita no cronograma (Anexo I) da presente chamada.

4.2 A capa do projeto deverá conter a identificação da proposta com as seguintes informações:

- a) nome do coordenador proponente do projeto;
- b) titulação do proponente;
- c) departamento(s) de vínculo do proponente;
- d) carga horária atual nas Faculdades Integradas IESGO;
- e) área do conhecimento predominante e áreas do conhecimento correlatas;
- f) título do projeto e palavras-chave.

4.3 O Projeto deverá conter:

- a) Título do projeto;
- b) Resumo;
- c) Objetivos Geral e Específicos;
- d) Metodologia;
- e) Resultados esperados;
- f) Relevância e impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação;
- g) Relevância e Impacto econômico e/ou social do projeto;
- h) Critérios de seleção dos discentes.

#### **5. DO JULGAMENTO**

5.1 Os projetos serão avaliados pela Comissão Julgadora (Anexo II).

5.2 Os critérios de análise e julgamento dos projetos serão:

1. Originalidade e inovação do projeto.
2. Potencial aplicabilidade dos resultados propostos.
3. Potencial impacto social do projeto.
4. Experiência e atuação do proponente em pesquisa e formação de recursos humanos.
5. Aprovação do Comitê de Ética quando o projeto de iniciação científica envolver pesquisa em seres humanos.

## **6. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 O projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, pela Coordenação de Extensão e Iniciação Científica.

6.2 Os projetos selecionados deverão apresentar relatórios parciais e finais conforme cronograma anexo.

6.3 Em caso de relatório parcial não aprovado, o projeto será descontinuado.

6.4 Os discentes que não estejam cumprindo as atividades estabelecidas no projeto poderão ser desligados do mesmo, pela solicitação formal do coordenador do projeto, que terá até 15 dias para indicação de outro aluno.

## **7. PUBLICAÇÕES**

7.1 As publicações científicas realizadas com resultados parciais ou totais do projeto devem ser encaminhadas à Coordenação de Extensão e Iniciação Científica.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de extensão e iniciação científica.

8.2 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias, protocolados na Central do Aluno, à Coordenação de Extensão e Iniciação Científica.

8.3 Para quaisquer esclarecimentos adicionais, envie um e-mail para [extensao@iesgo.edu.br](mailto:extensao@iesgo.edu.br).

Formosa/GO, 13 de fevereiro de 2019.

**Daniel Aristides Natividade Campos**

Coordenador do Programa de Extensão e Iniciação Científica

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	11/03/2019
Período para submissão das propostas	11/03/2019 à 12/04/2019
Divulgação dos resultados	18/04/2019
Início dos programas	02/05/2019
Entrega dos relatórios parciais ou finais	1º – 19/06/2019 2º – 30/09/2019 3º - 13/12/2019

**ANEXO II - COMISSÃO JULGADORA**

Andre Lepesqueur Cardoso  
Daniel Aristides Natividade Campos  
Jane da Rosa Palinski  
Sandro Nobre Chaves  
Wender Oliveira

**ANEXO III - COMITÊ DE ÉTICA E PEQUISA**

- \* A submissão ao CEP só é necessária para projetos que envolvam pesquisas em seres humanos.
- \* Todo o procedimento é feito na Plataforma Brasil.

<b>PASSO A PASSO</b>	
1.	Criar ou atualizar currículo na plataforma Lattes - <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a>
2.	Acessar <a href="http://www.iesgo.edu.br/cep">http://www.iesgo.edu.br/cep</a> para baixar os formulários do CEP.
3.	Criar login e senha na plataforma <a href="http://plataformabrasil.saude.gov.br/">http://plataformabrasil.saude.gov.br/</a> .
4.	Acessar a Plataforma Brasil e clicar na aba “Pesquisador”.
5.	Na aba “Pesquisador” clicar em “Nova Submissão” e preencher as “informações preliminares”.
6.	Inserir como instituição proponente “SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR FENIX LTDA – ME”.
7.	Preencher as demais áreas e inserir os seguintes documentos: Folha de Rosto, Projeto, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido(TCLE) e Questionário.
8.	Inserir os fomulários baixados do site IESGO e finalizar a solicitação de nova submissão.
9.	Após a finalização a nova submissão será encaminhada ao coordenador do CEP IESGO que designará relator.
10.	Após a relatoria o projeto será submetido ao CEP para deliberação.
<b>Para maiores informações enviar e-mail para <a href="mailto:cepi@iesgo.edu.br">cepi@iesgo.edu.br</a>.</b>	



**Instituto de Ensino Superior de Goiás**  
**Faculdades Integradas IESGO**  
**Diretoria Acadêmica**